# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim

# ÍNDICE DO DIÁRIO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00072/2024 .....

**EXTRATO**
EXTRATO DE CONTRATO .....
EXTRATO DE ADITIVO .....

**CONTRATO**
CONTRATO Nº 0427/2024 .....

**DECRETO**
DECRETO .....
DECRETO .....

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00072/2024

# Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim

## Ata de Registro de Preços nº 00072/2024

**Data/hora do envio:** 02/08/2024 09:08:27
**Protocolo PNCP:** 13988308000139-1-000042/2024-000009
**Link PNCP:** https://pncp.gov.br/app/atas/13988308000139/2024/42/9

| Número/Ano: | Compra/Edital/Aviso: | |
|---|---|---|
| 00072/2024 | Pregão - Eletrônico nº 008/2024 | |
| **Data da Assinatura:** | **Data de Início da Vigência:** | **Data de Término da Vigência:** |
| 08/07/2024 | 02/08/2024 | 02/08/2025 |

## EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RESUMO DO CONTRATO Nº 0441/2024**
**Nº LICITAÇÃO PE 052/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0632/23**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no 13.988.308/0001-39, com sede na RUA JURACY MAGALHÃES Nº 126 CENTRO, SENHOR DO BONFIM - BA, CEP: 48970-000 neste ato representado por seu Prefeito.

**Contratado(a):** MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ/CPF nº. 17.406.286/0001-02

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos para suprir atendimentos da Saúde Bucal na Atenção Básica, Saúde Bucal nas Escolas e no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), pela Secretaria de Saúde deste Município.

**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 8.666/93.

**Valor global estimado do Contrato:** R$ 115.661,72 (cento e quinze mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos)

**Vigência:** 19 de julho de 2024 até 19 de julho de 2025

**Data da Assinatura:** 19 de julho de 2024.

**Assinam o contrato:** RAFAEL COSTA DA SILVA – Secretário de Saúde e – MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

## EXTRATO DE ADITIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1° Termo de Aditivo ao Contrato** 0220/2024 **– Partes: Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim e a Pessoa Jurídica: VITOR BRUNO MIRANDA NETO– CNPJ:** 54.512.869/0001-44; **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, **até o dia** 06/11/2024, na conformidade do disposto no artigo 57, II, da Lei de nº 8.666/93**, Data da Assinatura:** 01/08/2024**, Rafael Costa da Silva – Secretário de Saúde;**

## CONTRATO Nº 0427/2024

# Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim

## Contrato nº 0427/2024

**Data/hora do envio:** 02/08/2024 09:27:20
**Protocolo PNCP:** 13988308000139-2-000230/2024
**Link PNCP:** https://pncp.gov.br/app/contratos/13988308000139/2024/230

| Número/Ano: | Nº do Proceso: | Tipo de Contrato: | Unidade: |
|---|---|---|---|
| 0427/2024 | 0144/2024 | Contrato | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA |

| Compra/Edital/Aviso: | Categoria do Processo: | Receita ou Despesa? |
|---|---|---|
| Dispensa de Licitação nº 0046/2024 https://pncp.gov.br/app/editais/13988308000139/2024/128 | Serviços | Despesa |

**Objeto:**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA UMA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA HEITOR COSTA, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM-BA, NOS TRADICIONAIS FESTEJOS DO DISTRITO DE MISSÃO DO SAHY, NA DATA DE 11 DE AGOSTO DE 2024, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 01HR E 30MIN;

| Valor Inicial: | Nº de Parcelas: | Valor da Parcela: | Valor Global: | Valor Acumulado: |
|---|---|---|---|---|
| R$ 200.000,00 | 2 | R$ 100.000,00 | R$ 200.000,00 | - |

| Data da Assinatura: | Data de Início da Vigência do Contrato: | Data de Término da Vigência do Contrato: |
|---|---|---|
| 10/07/2024 | 11/08/2024 | 11/09/2024 |

### Fornecedor

| Nome ou Razão Social: | CPF/CNPJ: | Tipo de Pessoa: |
|---|---|---|
| OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA | 36.623.504/0001-05 | Pesssoa Jurídica (PJ) |

## DECRETO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 346/2024.**
**de 01 de agosto de 2024.**

**"Dispõe sobre nomeação de Assessor Técnico e dá outras providências".**

***O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA,*** *Laércio Muniz de Azevedo* Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA** , a Sra**. LUANA CARDOSO PINTO,** portador (a) do documento de identificação RG nº 15447049-09, expedido por SSP/BA e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 850.052.665-34, fazendo, o (a) mesmo (a), jus aos direitos e vantagens inerentes ao cargo.

**Art. 2º** - A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal nº 1.393/2017 de 20 de janeiro de 2017 e alterações posteriores.

**Art. 3º** - No ato da posse o (a) ora nomeado (a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

**Art. 4º** - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessária s e cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 01 de agosto de 2024.

*Laércio Muniz de Azevedo Júnior*
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 344 /2024.**
**De 01 de agosto de 2024.**

**"Dispõe sobre convocação dos candidatos para apresentação de documentos referente ao Processo Seletivo Simplificado de profissionais da área de educação 001/2023."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso V, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a conclusão das etapas do Processo Seletivo Simplificado de profissionais da área de educação 001/2023.

**CONSIDERANDO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de profissionais da área de educação referendando a legitimidade do objeto do edital nº 001/2023;

**CONSIDERANDO** que o edital do edital nº 001/2023 prevê no item 8.8 que a desistência da vaga por candidato afrodescendente, a respectiva vaga será preenchida por outro candidato afrodescendente, respeitada a ordem de classificação da lista específica;

**CONSIDERANDO** que esgotadas as nomeações dos candidatos cotistas, as vagas remanescentes serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas no Processo Seletivo Simplificado, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação,conforme item 8.9 do edital nº 001/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº01/2023 ficam convocado (a) o/a candidatos (as) aprovados (as), abaixo relacionados (as), para comparecer na Secretaria Municipal de Educação de Senhor do Bonfim/Bahia, Situada na Rua Padre Severo, 136, Centro.

**Art. 2º** - Os candidatos aprovados deverão apresentar a documentação necessária conforme exigência de cada função, entre os dias 05 (cinco ) e 06 (seis) de agosto de 2024, das 08:00 as 12:00 e das 14:00h as 17h:30min.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 01 de agosto de 2024.

*Laercio Muniz de Azevedo Junior*
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA.

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**- ASSISTENTE DE SALA -**

| INSCRIÇÃO | NOME | PORT | INF | GER | ESP | NOTA FINAL | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0000610 | VANESSA DE SOUZA RIBEIRO | 17,50 | 3,00 | 4,50 | 30,00 | 55,00 | 90º | Classificado |
| 0002863 | MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS DANTAS | 12,50 | 1,50 | 4,50 | 36,00 | 54,50 | 91º | Classificado |
| 0002578 | ELIZETE DA SILVA GOES | 12,50 | 3,00 | 3,00 | 36,00 | 54,50 | 92º | Classificado |

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**SECRETÁRIO ESCOLAR**

| INSCRIÇÃO | NOME | PORT | INF | GER | ESP | NOTA FINAL | POSIÇÃO L. VAGA | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0002650 | PEDRO ARTHUR DE SOUZA NASCIMENTO | 17,50 | 4,50 | 3,00 | 39,00 | 64,00 | 9º | Classificado (PP) |

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 341/2024.**
**de 01 de agosto de 2024.**

**"Dispõe sobre nomeação de Coordenação de Planejamento e Urbanismo e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA,** Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado para exercer o cargo de **COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, o Sr. **DOUGLAS JULIAN DA SILVA BEZERRA** portador (a) do documento de identificação RG nº 63.339.176-1, expedido por SSP/BA e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 055.611.125-70, fazendo, o (a) mesmo (a), jus aos direitos e vantagens inerentes ao cargo.

**Art. 2º** - A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal nº 1.393/2017 de 20 de janeiro de 2017 e alterações posteriores.

**Art. 3º** - No ato da posse o (a) ora nomeado (a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

**Art. 4º** - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessária
s e cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 01 de agosto de 2024.

*Laércio Muniz de Azevedo Júnior*
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 342/2024.**
**de 01 de agosto de 2024.**

**"Dispõe sobre nomeação de Assessor Técnico e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA,** Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA** , a Sra. **ARIELLY ALVES CARDOSO,** portador (a) do documento de identificação RG nº 21.992.700-68, expedido por SSP/BA e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 082.494.135-71, fazendo, o (a) mesmo (a), jus aos direitos e vantagens inerentes ao cargo.

**Art. 2º** - A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal nº 1.393/2017 de 20 de janeiro de 2017 e alterações posteriores.

**Art. 3º** - No ato da posse o (a) ora nomeado (a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

**Art. 4º** - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessária s e cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 01 de agosto de 2024.

*Laércio Muniz de Azevedo Júnior*
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 343/2024.**
**de 01 de agosto de 2024.**

**"Dispõe sobre nomeação de Coordenador de Rotas do Transporte Escolar e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA,** Laércio Muniz de Azevedo Júnior, no uso de suas atribuições legais, especialmente amparado no inciso VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada para exercer o cargo de **COORDENADORA DE ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR**, a Sra. **ROSEANE GONÇALVES DA SILVA,** portador (a) do documento de identificação RG nº 14.512.516-53, expedido por SSP/BA e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 038.798.715-07
, fazendo, o (a) mesmo (a), jus aos direitos e vantagens inerentes ao cargo.

**Art. 2º** - A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal nº 1.393/2017 de 20 de janeiro de 2017 e alterações posteriores.

**Art. 3º** - No ato da posse o (a) ora nomeado (a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

**Art. 4º** - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessária
s e cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 01 de agosto de 2024.

*Laércio Muniz de Azevedo Júnior*
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA

Praça Nova do Congresso, Nº 01, Central Shopping- 2º Andar
Senhor do Bonfim – BA – CEP: 48.970-000
CNPJ: 13.988.308/0001-39
www.senhordobonfim.ba.gov.br

## DECRETO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 324/2024.**
**de 17 de julho de 2024.**

Declara Situação de Emergência nas áreas do município Senhor do Bonfim-BA, afetadas por **Estiagem 1.4.1.1.0**, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM**, localizado no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO:**

I. Que fatores adversos em virtude da insuficiência e irregularidade das chuvas, ocasionam estiagem em regiões da zona rural e consequentemente prejuízos socioeconômicos, principalmente voltados à agropecuária e abastecimento de água potável, conforme mapeamento em Formulário de Informações de Desastres - FIDE;

II. Que em decorrência do referido evento, há diminuição dos níveis de água em mananciais, bem como, das estruturas de armazenamento destinadas ao consumo humano em comunidades rurais, sendo necessárias ações de resposta voltadas ao abastecimento das famílias afetadas pelo advento climático;

III. Que a magnitude do desastre atingiu a classificação de nível II ou de média intensidade, fazendo com que superasse a capacidade de gerenciamento pelo poder público municipal, comprometendo a sua capacidade de resposta, necessitando de aportes de recursos dos entes estadual e federal, além dos recursos do município;

IV. Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil favorável à declaração da situação de anormalidade.



Certificação Digital: GDKKP4AU-UEQBHLB7-LK0THPBY-DRYYWKMN
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA**
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETA:**

**Art. 1º. Fica declarada** Situação de Emergência nas áreas do município Senhor do Bonfim-BA, registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem –1.4.1.1.0,** conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

**§ 1º**. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

**§ 2º**. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos



Certificação Digital: GDKKP4AU-UEQBHLB7-LK0THPBY-DRYYWKMN
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA**
**GABINETE DO PREFEITO**

casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

**Art. 7º.** Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entrará em vigor na data de 17 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senhor do Bonfim, 17 de julho de 2024.

*Laércio Muniz de Azevedo Júnior*
Prefeito Municipal de Sr. do Bonfim – BA



Certificação Digital: GDKKP4AU-UEQBHLB7-LK0THPBY-DRYYWKMN
Versão eletrônica disponível em: http://senhordobonfim.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil